

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0660/2016**

### **PREÂMBULO**

A Prefeita Municipal de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 046/2017**, do tipo **menor preço TOTAL POR ITEM**.

### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA - MODO EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Desenvolvimento Sócioterritorial – PDST, que deverá ter entre as suas finalidades o Trabalho Social e ter reconhecida experiência temática, conforme portarias vigentes do Ministério das Cidades, para os empreendimentos Residencial Santo Expedito e Condomínio Residencial Ibitinga III.

A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores e às disposições do presente Edital.

As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

**A sessão de processamento do Pregão será iniciada às 09h30min do dia 19 de junho de 2017.**

**Credenciamento:** O credenciamento dos participantes ocorrerá concomitante à declaração de abertura da sessão. Não será aceito o credenciamento de empresas que porventura não se fizerem representar até o horário estipulado acima. A prefeitura não tem qualquer responsabilidade com relação a envelopes enviados via correio que não chegarem até o horário acima estipulado.

**Declarada a abertura da sessão pelo(a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.**

**Local da Sessão:** A Sessão de processamento do presente pregão será realizada no Auditório da Prefeitura do Município de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, nº 330, Centro, Ibitinga-SP.

É de responsabilidade da PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao *site* da Prefeitura do Município de Ibitinga, [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente da prefeitura: Secretaria de Habitação e Urbanismo – 16 122 0023 2069 0000 – Ficha 3.3.90.39.00 – Ficha 436.

## **I – OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Desenvolvimento Sócioterritorial – PDST, que deverá ter entre as suas finalidades o Trabalho Social e ter reconhecida experiência temática, conforme portarias vigentes do Ministério das Cidades, para os empreendimentos Residencial Santo Expedito e Condomínio Residencial Ibitinga III, conforme especificação e demais condições constantes do **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO** do presente edital.

**1.2.** Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

## **II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. Somente poderão participar deste pregão MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**2.2.** Não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g) Seja a que título for, servidor público municipal de Ibitinga/SP.

## **III- CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em se fazer representar na sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

**3.2.** Para o credenciamento deverão ser apresentados, **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, administrador, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

### **3.2.1. A PROCURAÇÃO PARTICULAR DEVE TER FIRMA RECONHECIDA.**

**3.3. Caso a participante opte pelo envio dos envelopes pelo correio, a mesma deverá encaminhar, fora dos envelopes, documentos que comprovem poderes da pessoa que assinar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e proposta. Tais documentos encontram-se elencados no item 3.2 letras “a” e “b” do presente edital.**

## **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.1.** A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser realizada pessoalmente pelo representante, credenciado ou não, à Equipe de Apoio, ou previamente enviada juntamente com os envelopes, observando-se o item 3.3 acima.

**4.2.** A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao

credenciamento dos interessados, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes nº. 01 (proposta) e nº. 02 (habilitação).

b) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (**ME e EPP**), além da declaração constante do Anexo III, deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV), conforme o caso**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, e apresentada fora dos envelopes nº. 01 (proposta) e nº. 02 (habilitação), **no momento do credenciamento**.

c) A proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá se dar após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentadas separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

***IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017.***

***IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE  
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017.***

## **V – DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1.** A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa. Poderá ser impressa, datilografada ou preenchida a mão de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso a mesma ainda não tenha sido juntada no momento do credenciamento.

**5.1.1. NÃO SERÁ ADMITIDO QUALQUER TIPO DE RASURA, EMENDA OU ENTRELINHA.**

**5.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Valor total por item para prestação dos serviços objeto do presente certame, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

f) Toda proposta entregue será considerada com **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este último.

**g) O preço ofertado é fixo e irreajustável.**

**h) o preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais. Caso seja verificado erros nas operações aritméticas será levado em consideração o valor unitário apresentado para cada item.**

**5.3.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**5.3.1.** Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**5.3.2.** Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.

**5.4. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, ou mesmo durante a sessão de julgamento do procedimento.**

## **VI- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**6.1.** O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### **6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.

6.1.3.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial, poderão participar do certame, apresentado o respectivo Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

### **6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTITUIR-SE-Á DE:**

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s), expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) O (s) atestado (s) deverá (ao) estar necessariamente em nome da empresa proponente contendo a especificação dos serviços executados e prazo de execução.

#### **6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (**anexo V**).

b) declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **anexo VI** deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho:

#### **6.1.6. – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**6.1.6.1.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, ou documento equivalente.

**6.1.6.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.1.6.3.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.1.6.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.6.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

#### **6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.2.1.** É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Ibitinga no ramo de atividade compatível com o objeto do certame **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral, com exceção para as empresas de pequeno porte e micro empresas, conforme itens 6.1.5.2 e 6.1.5.3 do presente edital.

**6.2.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões ou qualquer outro documento que possua prazo de validade, e deva ser apresentado para habilitação/proposta/documentos para assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso), a Administração aceitará como válidos os expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**6.2.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado o item 6.1.3 letra a.

**6.2.4.** Os documentos necessários ao **credenciamento, apresentação de proposta, habilitação e documentos para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso)** deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada **do original** para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, exceto documentos cuja conferência/emissão se dê por meio de internet.

**6.2.5.** Não serão aceitos **protocolos de entrega ou solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.2.6.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante

**6.2.7.** É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de apoio efetuar diligência, sob a forma de consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**6.2.8.** Caso os documentos declaratórios solicitados em edital não forem apresentados juntamente com a documentação exigida, tal falta poderá ser saneada de próprio punho no momento da sessão, pelo representante da empresa, desde que possua poderes para tanto, devidamente comprovado em procuração ou contrato social;

6.2.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro (Coordenador), na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Sra Prefeita Municipal, na hipótese de existência de recursos;

6.2.10. Se a licitante desatender às exigências previstas neste item VI, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item **3.2**. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, poderá a mesma ser declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte (se houver disponibilidade de local e horário), no horário a ser determinado pelo pregoeiro.



**7.2.** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3.** O julgamento será feito pelo critério de menor preço **TOTAL POR ITEM**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**7.4.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.4.4. Que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**7.4.5. Da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**7.5.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7.** Os lances verbais deverão se formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **0,5 % (zero vírgula por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**7.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9.** Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.**

**7.11.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.12.** Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos por parte dos licitantes.

**7.15.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.16.** O Município de Ibitinga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**7.17.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

**7.18.** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.19.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos participantes que desejarem.

**7.20.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **VIII – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1-** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**8.2-** Eventual impugnação deverá ser dirigida a(o) subscritor(a) deste Edital e **protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ibitinga na Rua Miguel Landim, 333 - Centro;**

**8.2.1-** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ([compras@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras@ibitinga.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas;**

**8.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**8.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4-** Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura de Ibitinga para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.4.1-** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**8.4.2-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo devidamente informado à autoridade competente;

**8.4.3-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**8.4.4-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.4.5-** Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga/SP, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) e dirigidos ao (à) Prefeito (a) de Ibitinga.

## **IX – DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do instrumento contratual, cuja minuta constitui o **Anexo VIII** do presente edital.

**9.2.** Tratando-se de adjudicatário cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente ao recebimento do pedido, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

**9.2.1.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.

**9.3.** Quando a adjudicatária, após recebimento do pedido, dentro do prazo estabelecido neste edital, recusar-se a entregar os itens a ela homologados, serão convocadas as demais licitantes classificadas para nova sessão pública de processamento do pregão, visando a celebração da contratação.

**9.3.1.** A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, publicação na IMESP, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados já tenham recebido.

**9.3.2.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da convocação.

## **X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**10.1.** Os projetos deverão ser elaborados levando-se em consideração todos os requisitos mínimos constantes do Memorial Descritivo (Anexo I).

**10.1.1.** O prazo para entrega dos projetos, devidamente aprovados pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL é de 60 (sessenta) dias.

**10.2.** A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

## **XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a qualidade dos serviços esteja de acordo com o solicitado.

**11.2.** A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados,

decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

**11.3.** A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase do fornecimento do objeto.

**11.4.** Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua imediata complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

## **XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O pagamento do objeto será feito 30 (trinta) dias após da entrega e devida aferição dos projetos pela secretaria Requisitante, **DEVIDAMENTE APROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, depósito em conta corrente ou transferência bancária.

12.2. O pagamento citado no item anterior só será efetuado mediante a comprovação de regularidade com o INSS E FGTS caso as certidões apresentadas para fim de participação no certame estejam vencidas.

12.3. Não haverá qualquer forma de reajuste de preços ou atualização monetária.

**12.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**12.4.1.** Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da mesma devidamente corrigida.

## **XIII – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO**

**13.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Após recebimento do pedido/assinatura do contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;

- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

**13.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

**13.3.** No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global. A empresa vencedora estará sujeita à mesma multa no caso de recusa à assinatura do contrato.

**13.3.1.** O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora do item as seguintes multas: calculadas sobre o material não entregue no prazo avençado:

- a) de 01 (um) a 10 (dez) dias - 5% sobre o valor do contrato;
- b) de 11 (onze) a 20 (vinte) dias - 10% sobre o valor do contrato;
- c) de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias - 15% sobre o valor do contrato.

**13.4.** No caso de descumprimento parcial da obrigação ficará a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global.

#### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2.** O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá em qualquer fase do pregão presencial promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**14.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

**14.4.** Os casos não previstos neste Edital e seus Anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos das normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8666, de 23 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**14.5.** A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus Anexos e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

**14.6.** Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Prefeitura Municipal de Ibitinga comunicará os fatos à autoridade superior, para as providências devidas.

**14.7.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**14.8.** Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura das propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

**14.9.** A posição adotada pelo (a) Pregoeiro (a), face à dúvida suscitada, será encaminhada aos licitantes e vale para todos, como se parte integrante fosse deste Edital, sujeitando-os indistintamente.

**14.10.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Semanário Oficial do Município de Ibitinga/SP;

**14.11.** É vedada ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação e Autarquia instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados na legislação vigente;

**14.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (s) fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**14.13.** Fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta licitação, seu contrato e demais atos deles decorrentes.

**14.14.** Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

**14.15.** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este Pregão junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, 333, Centro, ou pelo telefone (16) 3352 7002.

## **XV - DOS ANEXOS DO EDITAL**

15.1. São anexos do presente edital

Anexo I – Memorial descritivo (ANEXO MODELO I E MODELO II);

Anexo II – Procuração para o credenciamento

Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar;

Anexo VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VII – Modelo de Proposta

Anexo VIII – Minuta de Contrato

Ibitinga, 31 de maio de 2017.

Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal



## ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

### I – OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST, que deverá ter entre as suas finalidades o Trabalho Social e ter reconhecida experiência temática, conforme portarias vigentes do Ministério das Cidades, para os empreendimentos Residencial Santo Expedito e Condomínio Residencial Ibitinga III.

O PDST deverá apresentar Memória de Cálculo com custo por atividade (Modelo anexo I - Modelo de Memória de Cálculo para Ações do PDST - (orçamento por insumo) e Modelo anexo II - Modelo de Memória de Cálculo Dara Ações do PDST (orçamento por atividade)) e o Detalhamento Orçamentário *deverá atender as exigências de orçamento desta prefeitura* e seguir todas as orientações das portarias supracitadas, com duração de 06 meses para o Empreendimento Residencial Santo Expedito e duração de 06 meses para o condomínio Residencial Ibitinga III: na cidade de Ibitinga Estado de São Paulo conforme descrição abaixo.

Empreendimento Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, composto por 418 unidades habitacionais (casas Térreas) do residencial Santo expedito, que possui uma população aproximada de 1.672; e 216 (apartamentos – Ibitinga III), com população aproximada de 864 pessoas, com renda familiar, com renda familiar média de R\$ 1.600,00, não nos casos de vulnerabilidades social atendidos pelo programa.

A empresa deverá apresentar a caracterização socioeconômica da população do referido residencial, justificando as ações propostas.

Em função das visitas domiciliares já executas no período de ocupação foram identificadas algumas ênfases que devem ser observadas na proposição de atividades com o foco de consolidar a boa convivência social e estabelecimentos de vínculos, a saber:

Nomear as prioridades, como por exemplo:

- Cursos de higiene e conservação dos imóveis e do patrimônio Público existente no bairro.
- Verificar a possibilidade de organizar uma associação de moradores (Caso para o bairro Santo expedito especificamente)
- Segurança e educação nutricional
- Educação e legislação de zoonose
- Educação e segurança no trânsito
- Ações de elevação de nível educacional
- Prevenção ao uso e abuso de drogas e violência doméstica
- Geração de renda

Quanto ao Residencial Ibitinga III, além dos itens já elencados acima:  
Gestão condominial;

Relacionamento interpessoal e laços comunitários;  
Projetos voltados à preservação do meio ambiente;  
Entre outros a serem indicados no projeto que deverão ser propostos levando-se em consideração as especificidades de cada localidade.

Detalhar especificações como, por exemplo: Deverão ser observadas que todas as atividades socioeducativas deverão prever material gráfico em papel para consolidação das informações prestadas e atividades paralelas de apoio para crianças quando o público alvo for exclusivamente adulto.

O empreendimento não dispõe de espaço coberto para atividades, sendo que o projeto deverá contemplar que a responsabilidade de organização do espaço e disponibilização de moveis ficará a cargo da empresa que executará o projeto.

Importante frisar, conforme determina a portaria, que a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações do PDST, visto que este deverá ter qualidade suficiente para ser aprovado pela equipe técnica do agente Operador/Financeiro, neste caso a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Os projetos deverão ser desenvolvidos conforme o escopo de serviços descritos no termo de referência, bem como da metodologia, etapas e atividades detalhadas no cronograma de atividades, normalmente aprovados pela Caixa Econômica Federal;

A contratada deverá elaborar o Plano de Trabalho discriminando diretrizes e metodologia da ação, informando a distribuição de profissionais/hora/mês, bem como das oficinas de eventos lúdicos e temáticos em consonância com o Cronograma de Atividades do PDST.

**ANEXO I do Termo de Referência para elaboração do PDST  
Modelo de Memória de Cálculo para Ações do PDST – (orçamento por insumo)**

<b>N.1 Eixo: I - Memória de Cálculo</b>			
<b>N.1.1- Mobilização, organização e fortalecimento social</b>			
-Instituir ou consolidar as organizações de base, estimulando a criação de organismos representativos dos beneficiários e o desenvolvimento de grupos sociais e de comissões de interesses e apoiar a formalização de associação de moradores e outras organizações de base;			
<b>Objetivo:</b> Promover o acesso a conhecimentos sobre organização social.		<b>Produtos:</b> Inventário de possibilidades.	
<b>Indicadores de Avaliação:</b>		<b>Instrumentos de Avaliação:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau de acomodação do conteúdo;</li> <li>• Grau de satisfação com a atividade;</li> <li>• Índice de participação.</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pesquisa;</li> <li>• Lista de presença;</li> <li>• Registros audiovisuais.;</li> </ul>	
<b>Recursos:</b> uma sala com cadeiras para acomodar 50 pessoas; Recursos audiovisuais (data show, notebook, projetor, tela de projeção, máquina fotográfica e filmadora); e mesa para servir o lanche;		<b>Metodologia:</b> Realizar 08 palestras com inscrições abertas aos beneficiários e temas pertinentes à representatividade p/ organizar grupos, atingindo 50 pessoas em cada palestra;	
<b>Público:</b> Membro do grupo familiar incluso no Cadúcnico do titular do imóvel.			
<b>Recursos Materiais</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total (com DI)</b>
Caneta esferográfica 1,0mm cristal azul	50		
Pincel atômico recarregável, ponta chanfrada, tinta á base de álcool, cor preta.	01		
Lápis Preto Nº 2 Corpo De Madeira 100% Reflorestada	06		
Borracha Branca Nº 40 Macia E Flexível, De Primeira Qualidade	02		
Pasta plástica transparente, com elástico, tamanho ofício de primeira qualidade.	50		
Fita Adesiva Pvc Emb. 45mm X 50mt Transparente de primeira qualidade	01		
Papel Sulfito (a4 pacote com 100 folhas) gramatura 75g/m2, reciclado.	01		
Copo descartável pacote com 100 unidades c/ capacidade para 200 ml	01		
Galão de água mineral de 05 litros	01		
Folha Flip Chart folha 75 gr 66x96	05		
Apontador de lápis com depósito	02		
Saco de lixo pacote de 50 litros com 05 unidades	01		
Papel higiênico 100% fibra virgem natural, macio, neutro, embalagem com 4 rolos	01		
Total	-	-	
<b>Serviços de Terceiros</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total (com DI)</b>
Coffe-break – pão com queijo e presunto, suco, café com e sem açúcar e adoçante.	50		
Panfleto 15x20cm, impressos com papel couché fosco peso 115 gramas, colorido frente e verso.	50		
Material impresso para divulgação (folha A4) preto e branco.	560		
<b>Total</b>			
<b>Recursos Humanos</b>			
<b>Profissional</b>	<b>nº de horas</b>	<b>valor da hora</b>	<b>Total (com DI)</b>
01 Assistente Social	02		
01 Psicólogo	02		
<b>Total</b>			
<b>Natureza das despesas</b>	<b>Total Atividade</b>		
Recursos Materiais			
Serviços de Terceiros			
Recursos humanos			
<b>TOTAL</b>			
* Informar abaixo caso a atividade ocorra mais de uma vez.			



QUANTIDADE	VALOR DA ATIVIDADE				TOTAL com DI		
08							
CUSTOS INDIRETOS %				TRIBUTOS (%)			
Despesas Operacionais	Despesas Financeiras	Imprevistos	CONFINS	PIS/PASEP	ISS (*)	LICITAÇÃO	
Administrativas						Até 8,00	
Até 4,35	Até 1,00	Até 3,00	3,00	0,65	Até 5,00		

## ANEXO II do Termo de Referência para elaboração do PDST

### Modelo de Memória de Cálculo para Ações do PDST (orçamento por atividade)

N.1 Eixo: I - Memória de Cálculo	
<b>N.1.1- Mobilização, organização e fortalecimento social</b>	
-Instituir ou consolidar as organizações de base, estimulando a criação de organismos representativos dos beneficiários e o desenvolvimento de grupos sociais e de comissões de interesses e apoiar a formalização de associação de moradores e outras organizações de base;	
<b>Objetivo:</b> Promover o acesso a conhecimentos sobre organização social.	<b>Produtos:</b> Inventário de possibilidades.
<b>Indicadores de Avaliação:</b>	<b>Instrumentos de Avaliação:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau de acomodação do conteúdo;</li> <li>• Grau de satisfação com a atividade;</li> <li>• Índice de participação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pesquisa;</li> <li>• Lista de presença;</li> <li>• Registros audiovisuais.</li> </ul>
<b>Recursos:</b> uma sala com cadeiras para acomodar 50 pessoas; Recursos audiovisuais (data show, notebook, projetor, tela de projeção, máquina fotográfica e filmadora); e mesa para servir o lanche;	<b>Metodologia:</b> Realizar 08 palestras com inscrições abertas aos beneficiários e temas pertinentes à representatividade p/ organizar grupos, atingindo 50 pessoas em cada palestra;
	<b>Público:</b> Membro do grupo familiar incluso no Cadúnico do titular do imóvel.
Recursos Materiais	
Descrição	Quantidade
Caneta esferográfica 1,0mm cristal azul	50
Pincel atômico recarregável, ponta chanfrada, tinta á base de álcool de alto rendimento, cor preta, de primeira qualidade.	50
Lápis Preto Nº 2 Corpo De Madeira 100% Reflorestada (Madeira De Reflorestamento Certificada),	50
Borracha Branca Nº 40 Macia E Flexível,	02
Pasta plástica transparente, com elástico, tamanho ofício de primeira qualidade.	50
Fita Adesiva Pvc Emb. 45mm X 50mt Transparente de primeira qualidade	01
Papel Sulfite (a4 pacote com 100 folhas) gramatura 75g/m2, reciclado,	01
Copo descartável pacote com 100 unidades c/ capacidade para 200 ml	01
Galão de água mineral de 05 litros	01
Folha Flip Chart folha 75 gr 66x96	05
Apontador de lápis com depósito	02
Saco de lixo pacote de 50 litros com 05 unidades	01
Papel higiênico 100% fibra virgem natural, macio, neutro, embalagem com 4 rolos de no mínimo 30m,	01
Serviços de Terceiros	
Descrição	Quantidade
Coffe-break – composto por pão com queijo e presunto, suco, café com e sem açúcar e adoçante.	50
Panfletos 15x20centímetros, impressos com papel couche fosco peso 115 gramas, colorido frente e verso.	50
Material impresso para divulgação (folha A4) preto e branco.	560
Recursos Humanos	
Profissional	nº de horas
01 Assistente Social	02
01 Psicólogo	02
Consolidado	





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

<b>Natureza das despesas</b>						<b>Total (com DI)</b>	
Recursos Materiais							
Serviços de Terceiros							
Recursos humanos							
<b>TOTAL</b>							
* Informar abaixo caso a atividade ocorra mais de uma vez.							
<b>QUANTIDADE</b>		<b>VALOR DA ATIVIDADE</b>			<b>TOTAL com DI</b>		
08							
<b>CUSTOS INDIRETOS %</b>				<b>TRIBUTOS (%)</b>		<b>LUCRO</b> Até 8,00	<b>TOTAL</b> Até 15,00
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>Despesas Financeiras</b>	<b>Imprevistos</b>	<b>CONFINS</b>	<b>PIS/PASEP</b>	<b>ISS (*)</b>		
<b>Administrativas</b>	Até 1,00	Até 3,00	3,00	0,65	Até 5,00		
Até 4,35							



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
 Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br  
 CNPJ 45.321.460/0001-50

**Anexo II**  
**PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 046/2017.

\_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura do Município de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.  
Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado e reconhecimento da firma do outorgante.**

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 046/2017.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA **OU** EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 046/2017.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, para os fins de direito, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Local e Data

---

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 046/2017.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante.

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 046/2017.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante

**ANEXO VII - MODELO PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA  
COMERCIAL  
PREGÃO nº 046/2017**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>		
<b>Denominação:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>e-mail:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>IE:</b>	

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST, que deverá ter entre as suas finalidades o Trabalho Social e ter reconhecida experiência temática, conforme portarias vigentes do Ministério das Cidades, para os empreendimentos Residencial Santo Expedito e Condomínio Residencial Ibitinga III.

**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**

O PDST deverá apresentar Memória de Cálculo com custo por atividade (Modelo anexo I - Modelo de Memória de Cálculo para Ações do PDST - (orçamento por insumo) e Modelo anexo II - Modelo de Memória de Cálculo para Ações do PDST (orçamento por atividade)) e o Detalhamento Orçamentário **deverá atender as exigências de orçamento desta prefeitura** e seguir todas as orientações das portarias supracitadas, com duração de 06 meses para o Empreendimento Residencial Santo Expedito e duração de 06 meses para o condomínio Residencial Ibitinga III: na cidade de Ibitinga Estado de São Paulo conforme descrição abaixo.

Empreendimento Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, composto por 418 unidades habitacionais (casas Térreas) do residencial Santo expedito, que possui uma população aproximada de 1.672; e 216 (apartamentos – Ibitinga III), com população aproximada de 864 pessoas, com renda familiar, com renda familiar média de R\$ 1.600,00, não nos casos de vulnerabilidades social atendidos pelo programa.

A empresa deverá apresentar a caracterização socioeconômica da população do referido residencial, justificando as ações propostas.

Em função das visitas domiciliares já executas no período de ocupação foram identificadas algumas ênfases que devem ser observadas na proposição de

atividades com o foco de consolidar a boa convivência social e estabelecimentos de vínculos, a saber:

Nomear as prioridades, como por exemplo:

Cursos de higiene e conservação dos imóveis e do patrimônio Público existente no bairro.

Verificar a possibilidade de organizar uma associação de moradores (Caso para o bairro Santo expedito especificamente)

Segurança e educação nutricional

Educação e legislação de zoonose

Educação e segurança no trânsito

Ações de elevação de nível educacional

Prevenção ao uso e abuso de drogas e violência doméstica

Geração de renda

Quanto ao Residencial Ibitinga III, além dos itens já elencados acima:

Gestão condominial;

Relacionamento interpessoal e laços comunitários;

Projetos voltados à preservação do meio ambiente;

Entre outros a serem indicados no projeto que deverão ser propostos levando-se em consideração as especificidades de cada localidade.

Detalhar especificações como, por exemplo: Deverão ser observadas que todas as atividades socioeducativas deverão prever material gráfico em papel para consolidação das informações prestadas e atividades paralelas de apoio para crianças quando o público alvo for exclusivamente adulto.

O empreendimento não dispõe de espaço coberto para atividades, sendo que o projeto deverá contemplar que a responsabilidade de organização do espaço e disponibilização de moveis ficará a cargo da empresa que executará o projeto.

Importante frisar, conforme determina a portaria, que a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações do PDST, visto que este deverá ter qualidade suficiente para ser aprovado pela equipe técnica do agente Operador/Financeiro, neste caso a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Os projetos deverão ser desenvolvidos conforme o escopo de serviços descritos no termo de referência, bem como da metodologia, etapas e atividades detalhadas no cronograma de atividades, normalmente aprovados pela Caixa Econômica Federal;

A contratada deverá elaborar o Plano de Trabalho discriminando diretrizes e metodologia da ação, informando a distribuição de profissionais/hora/mês, bem como das oficinas de eventos lúdicos e temáticos em consonância com o Cronograma de Atividades do PDST.

**VALORES:**

<b>Item</b>	<b>EMPREENDIMENTO</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	<b>Elaboração de projeto Sócioterritorial - Empreendimento Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, composto por 418 unidades habitacionais (casas Térreas) do RESIDENCIAL SANTO EXPEDITO</b>	
<b>02</b>	<b>Elaboração de projeto Sócioterritorial - composto por 216 apartamentos do RESIDENCIAL IBITINGA III</b>	

**Prazo de validade da proposta:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de apresentação da proposta;

**DECLARO** que o valor total ofertado é líquido, não cabendo quaisquer deduções (encargos financeiros, taxas, tributos, despesas diretas ou indiretas, etc.) e que esta de acordo com todo o solicitado no anexo I do edital do Pregão Presencial nº 046/2017.

**FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital**

**CONDIÇÃO DE ENTEGA: conforme edital**

Ibitinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante

**Anexo VIII – Minuta do contrato.**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2017**

**PRGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2017**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (representante legal) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, adiante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1.** A CONTRATADA, que deverá ter entre suas finalidades o Trabalho Social e ter reconhecida experiência na temática, se obriga a executar **SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DOS PROJETOS** já existentes referentes aos Empreendimentos **Condomínio Residencial Ibitinga III e Residencial Santo Expedito**, nos moldes da portaria 21 de 22 janeiro de 2014 do ministério das cidades, compreendendo o que segue:

1.1.1. O PDST deverá apresentar Memória de Cálculo com custo por atividade (Modelo anexo I - Modelo de Memória de Cálculo para Ações do PDST - (orçamento por insumo) e Modelo anexo II - Modelo de Memória de Cálculo Dara Ações do PDST (orçamento por atividade)) e o Detalhamento Orçamentário *deverá atender as exigências de orçamento desta prefeitura* e seguir todas as orientações das portarias supracitadas, com duração de 06 meses para o Empreendimento Residencial Santo Expedito e duração de 06 meses para o condomínio Residencial Ibitinga III: na cidade de Ibitinga Estado de São Paulo conforme descrição abaixo.

1.1.2. Empreendimento Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, composto por 418 unidades habitacionais (casas Térreas) do residencial Santo expedito, que possui uma população aproximada de 1.672; e 216 (apartamentos – Ibitinga III), com população aproximada de 864 pessoas, com renda familiar, com renda familiar média de R\$ 1.600,00, não nos casos de vulnerabilidades social atendidos pelo programa.

1.1.3. A empresa deverá apresentar a caracterização socioeconômica da população do referido residencial, justificando as ações propostas.

1.1.4. Em função das visitas domiciliares já executas no período de ocupação foram identificadas algumas ênfases que devem ser observadas na proposição de atividades com o foco de consolidar a boa convivência social e estabelecimentos de vínculos, a saber:

1.1.5. Nomear as prioridades, como por exemplo:

- a) Cursos de higiene e conservação dos imóveis e do patrimônio Público existente no bairro. Verificar a possibilidade de organizar uma associação de moradores (Caso para o bairro Santo expedito especificamente)
- b) Segurança e educação nutricional
- c) Educação e legislação de zoonose
- d) Educação e segurança no trânsito
- e) Ações de elevação de nível educacional
- f) Prevenção ao uso e abuso de drogas e violência doméstica
- g) Geração de renda

1.1.6. Quanto ao Residencial Ibitinga III, além dos itens já elencados acima:

Gestão condominial;

a) Relacionamento interpessoal e laços comunitários;

b) Projetos voltados à preservação do meio ambiente;

c) Entre outros a serem indicados no projeto que deverão ser propostos levando-se em consideração as especificidades de cada localidade.

1.1.7. Detalhar especificações como, por exemplo: Deverão ser observadas que todas as atividades socioeducativas deverão prever material gráfico em papel para consolidação das informações prestadas e atividades paralelas de apoio para crianças quando o público alvo for exclusivamente adulto.

1.1.8. O empreendimento não dispõe de espaço coberto para atividades, sendo que o projeto deverá contemplar que a responsabilidade de organização do espaço e disponibilização de moveis ficará a cargo da empresa que executará o projeto.

1.1.9. Importante frisar, conforme determina a portaria, que a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações do PDST, visto que este deverá ter qualidade suficiente para ser aprovado pela equipe técnica do agente Operador/Financeiro, neste caso a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1.1.10. Os projetos deverão ser desenvolvidos conforme o escopo de serviços descritos no termo de referência, bem como da metodologia, etapas e atividades detalhadas no cronograma de atividades, normalmente aprovados pela Caixa Econômica Federal;

1.1.11. A contratada deverá elaborar o Plano de Trabalho discriminando diretrizes e metodologia da ação, informando a distribuição de profissionais/hora/mês, bem como das oficinas de eventos lúdicos e temáticos em consonância com o Cronograma de Atividades do PDST.

## **CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1. O prazo máximo para entrega do objeto é de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do presente instrumento contratual.**

**2.2.** A CONTRATADA tem total e inteira responsabilidade por eventuais acidentes, sinistros ou qualquer outro tipo de dano, perda ou prejuízo sofrido por si e todo o seu pessoal ou ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros em geral, em virtude da realização dos serviços, ou das paralisações ocasionadas por culpa da mesma.

## **CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

**3.1.** São acertados os seguintes valores:

**a)** Para elaboração do projeto Desenvolvimento Socioterritorial – SANTO EXPEDITO, fica estipulado o valor de R\$ XXXXX (XXXXXXXXX).

**b)** Para elaboração do projeto Desenvolvimento Socioterritorial – IBITINGA III, fica estipulado o valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx), perfazendo um total de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

**3.1.1.** No valor contratado estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

**3.2.** O pagamento será efetuado na seguinte proporção, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria competente:

**a)** 50% (cinquenta por cento) na entrega de cada projeto readequado;

**b)** 50% (cinquenta por cento) na aprovação final de cada projeto pela Caixa Econômica Federal.

**3.2.1.** A CONTRATADA compromete-se a realizar ajustes tantos quantos forem necessários até a aprovação final pela Caixa Econômica Federal.

**3.3.** Não haverá qualquer forma de reajuste de preços ou atualização monetária.

**3.4.** No caso do CONTRATANTE, constatar qualquer irregularidade, imperfeição ou defeito nos serviços executados, será lavrado o competente Termo de Constatação, sendo suspenso o pagamento integralmente, até que seja refeito, regularizado ou completado o serviço, nos moldes constantes do presente contrato e respectivos anexos, sem qualquer direito de reclamação da parte CONTRATADA.

**3.5.** A despesa originada deste contrato onerará a conta da verba da **Secretaria de** \_\_\_\_\_ **- função programática** \_\_\_\_\_ **- 3.3.90.39.00 -**

**Ficha** \_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** O presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura, durante um prazo de 90 (noventa) dias.

#### **CLÁUSULA V – DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES**

**5.1.** No caso de inexecução total imotivada do ajuste, será aplicada a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

**5.2.** A aplicação da multa não:

**5.2.1.** Impedirá o CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o contrato;

**5.2.2.** Impedirá o CONTRATANTE de aplicar a pena de advertência à CONTRATADA;

**5.2.3.** Impedirá a imposição de suspensão temporária de participar de licitações e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**5.2.4.** Prejudicará a decadência do direito à contratação nem a aplicação de outras sanções previstas e cabíveis;

**5.2.5.** Desobrigará a CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que, por sua ação ou omissão, tenha causado ao CONTRATANTE, aos bens públicos em geral ou a terceiros.

**5.3.** As multas são autônomas; a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceção, sobre o valor total estimado do contrato.

**5.4.** Da aplicação das multas previstas no contrato caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante o disposto no artigo 87, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**6.1.** O presente CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas modificações posteriores, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 do supracitado diploma legal.

**6.2.** Poderá o CONTRATANTE considerar rescindido de pleno direito o presente contrato, por culpa da CONTRATADA por qualquer motivo que justifique a rescisão contratual, por falta grave cometida pela CONTRATADA, o que se dará com a pura ocorrência do fato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial para a sua apuração, responsabilizada a CONTRATADA pelos prejuízos e perdas a que der causa.

#### **CLÁUSULA VII – DOS ANEXOS DO CONTRATO**

**7.1.** Fazem parte integrante deste CONTRATO, a proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como Modelo Anexo.

#### **CLÁUSULA VIII – DO FORO**

**8.1.** Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente CONTRATO, fica eleito desde já o Foro da Comarca de Ibitinga como competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**8.2.** Nos casos omissos no presente instrumento, aplicar-se-á as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim.

Ibitinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

**XXXXXXX**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA \_\_\_\_\_**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CONTRATADA**

**Testemunhas**